



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

[mirassol.sp.gov.br](http://mirassol.sp.gov.br)

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 643B

Página 1 de 2

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

### DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.760**

*Nomeia o Conselho Municipal de Tributos.*

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 2.454, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações;

Considerando o disposto no Protocolo nº 2020/10/011903 do Departamento de Negócios Jurídicos.

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados para constituírem o Conselho Municipal de Tributos, os seguintes representantes:

**REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO**

Titular - Andrea Alves de Araújo Comelis

Suplente - Sandra Bertati Polisello

**REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

Titular - Juliana Morais Bechuate Fochi

Suplente - Silmara de Freitas Baptista

**REPRESENTANTES DA 111ª SUBSEÇÃO DA OAB/SP MIRASSOL**

Titular - Vinícius Braz Lopes Ferrari

Suplente - Natália Faria de Souza

**REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL “RENATO ZANCANER”**

Titular - Alexandre Imbernom Sanches

Suplente - Luís Fernando Zambrano

**REPRESENTANTES DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Titular - Jeferson Torres de Lima

Suplente - Juliano Rodrigo Ambrósio

Art.2º - Fica nomeada como Presidente do Conselho Municipal de Tributos, a Senhora Juliana Morais Bechuate Fochi e como suplente a Senhora Silmara de Freitas Baptista.

Parágrafo Único - O mandato a que se refere o caput deste artigo encerra em 15.12.2021.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 14 de dezembro de 2020.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas